



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º, DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	05/12/2023 das 16:00hr até as 16h00hr do dia 08/12/2023
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camarasantanapontepensa@gmail.com
LINK DO EDITAL/AVISO:	https://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br/

1. DO OBJETO:

Aquisição de cadeiras giratória, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa

1.1 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2. DCS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Santana da Ponte Pensa, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

01.031.0011.1002.0000.4.4.90.52.00

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camarasantanapontepensa@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

3.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente dos produtos/serviços deste termo, será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e o recebimento dos produtos/serviços contratados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santana da Ponte Pensa, 05 de dezembro de 2023

Silas Rego dos Santos
Presidente de Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras giratória, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Modelo Presidente Preferencialmente com as seguintes Especificações mínimas: - Base giratória; - Telada; - Acabamento de ferro; - Rodinhas de nylon; - Com braço; - Ajuste de altura por pistão a gás; - Sistema de reclinamento com trava no ponto inicial e ajuste de pressão; - Encosto com cinta de apoio lombar revestida em tela mesh (nylon); - Peso mínimo suportado: 110kg.	UND	03		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Cadeiras visa atender as necessidades de renovação do mobiliário da Câmara Municipal que atualmente encontram-se em mau estado de conservação, tornando-os inadequados para uso, o que prejudica qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter mobiliário em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia aos colaboradores desta casa legislativa.

3. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. As CADEIRAS serão entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, conforme solicitação da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, no endereço:

3.2. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

3.3. O recebimento das CADEIRAS será efetuado por servidor da Câmara Municipal, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.4. Se for constatada desconformidade do(s) produtos apresentados(s) em relação às especificações, a CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Após o recebimento do produto substituído ensejará nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.5. As entregas deverão ser efetuadas integralmente e no máximo em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da Câmara Municipal, mediante apresentação da Nota de Empenho.

4. DA GARANTIA

4.1. Todos os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados.

4.2. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

5- PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos bens e ficará vinculado ao recebimento/aceite definitivo do fiscal do contrato.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para que sejam efetuadas as correções.

5.3. Neste caso o setor financeiro terá trinta dias após a regularização da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pelo setor financeiro da Câmara Municipal

6. Da forma e critério de seleção do fornecedor

Será selecionada, a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, após a formalização da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Beatriz Gonçalves Batista
Agente de Contratação
Assistente administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
Fone: (17) 3692-1161
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 03/2023 (Com base no Art. 75, II, § 3º, da Lei 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de cadeiras giratória, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa

Apresentamos nossa PROPOSTA conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme condições no Termo de Referência, especificações mínimas, quantidades e exigências estabelecidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN	VALOR T.
01	Cadeira Modelo Presidente Preferencialmente com as seguintes Especificações mínimas: - Base giratória; - Telada; - Acabamento de ferro; - Rodinhas de nylon; - Com braço; - Ajuste de altura por pistão a gás; - Sistema de reclinamento com trava no ponto inicial e ajuste de pressão; - Encosto com cinta de apoio lombar revestida em tela mesh (nylon); - Peso mínimo suportado: 110kg.	UND	03		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA:

Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal